

PORTARIA Nº 402/2025

Estabelece ponto facultativo quanto ao horário de funcionamento do **CISVALE**, na forma e período em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal **GILSON ADRIANO BECKER**, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo estatuto do **CISVALE**;

Considerando que no dia 19 de junho há tradicionais comemorações de Corpus Christi;

Determina a edição da presente **PORTARIA**:

Art. 1º Fica estabelecido que no 19 de junho de 2025, ponto facultativo, para os servidores do CISVALE, no desempenho de suas respectivas funções.

Art. 2º Em casos de urgência, emergência ou calamidade pública, a retomada do trabalho deverá ser imediata, para o desempenho das funções às quais cada servidor está afeto.

Art. 3º O atendimento deverá retomar a normalidade no dia 20 de junho de 2025.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na presente data.

Santa Cruz do Sul, 18 de junho de 2025.

GILSON ADRIANO BECKER
PRESIDENTE CISVALE

Registre-se e publique-se.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ____/____/____.
Servidor (carimbo/assinatura):